

Qual é o melhor momento para se aposentar?

Com certeza, essa é uma dúvida que muitas pessoas passam a ter após 25, 30 ou 35 anos de trabalho.

A questão é: optar pela aposentadoria mesmo que o fator previdenciário diminua significativamente o valor do benefício? Ou trabalhar mais tempo para tentar diminuir a incidência do fator?

Com a criação do fator previdenciário, muitos trabalhadores têm optado por postergar a aposentadoria, permanecendo mais tempo em atividade, a fim de reduzir a incidência do fator previdenciário, vez que, quanto mais tempo de serviço e idade tiver o trabalhador, menor será a incidência do fator previdenciário.

Muitas pessoas desconhecem, no entanto, que o tempo de serviço pode ser majorado com a contagem de:

- Tempo trabalhado na agricultura, em economia familiar, anteriores a 1991 – pode ser contado desde os 12 anos de idade;
- Tempo de serviço militar obrigatório ou não;
- Período trabalhado como menor aprendiz (ex. Colégio Agrícola);
- Período laborado em condições especiais (insalubres, perigosas e/ou penosas); **independente de ter recebido adicional durante o período** (no caso dos Engenheiros Agrônomos, quem trabalhou até 1994, tem boas possibilidades de agregar tempo insalubre).

Os períodos acima citados para serem averbados e computados, como tempo de contribuição, dependem de pedido expresso por parte do segurado no ato do requerimento administrativo.

A comprovação é feita por meio de prova documental e testemunhal em relação ao tempo rural. Para os demais, mediante prova documental.

O período laborado em condições especiais, depois de reconhecido como tal, será multiplicado pelo fator de conversão 1,4 (no caso dos homens) e 1,2 (para as mulheres).

Para elucidar melhor o assunto, um exemplo hipotético: Um homem, com 25 anos de tempo de contribuição (registrados em CTPS e devidamente averbados no INSS) deseja se aposentar. Em princípio, esse trabalhador necessitaria de, no mínimo, mais 10 anos de efetivo labor para fechar 35 anos de tempo de contribuição. No entanto, sendo ele filho de agricultor, trabalhou no campo, juntamente com a família dos 12 aos 18 anos. Aos 18, ele prestou serviço militar, tendo lá permanecido por 2 anos. Possui também 5 anos trabalhados em condições insalubres.

25 anos	Tempo de trabalho com registro em CTPS
06 anos	Tempo de labor rural em regime de economia familiar
02 anos	Tempo de serviço militar
05 anos	Tempo de trabalho em condições insalubres
02 anos	Tempo decorrente da aplicação do fator 1,4 ao período laborado em condições insalubres
35 anos	Tempo total

Ou seja, ao final, a pessoa do exemplo acima teria tempo suficiente para se aposentar. É importante também saber, que existem duas modalidades de aposentadoria por tempo de contribuição: a aposentadoria por tempo de contribuição na forma integral e a aposentadoria por tempo de contribuição na forma proporcional.

- A aposentadoria por tempo de contribuição integral exige 35 anos de tempo de contribuição para os homens e 30 anos, para as mulheres.
- Já a aposentadoria por tempo de contribuição proporcional exige 30 anos de contribuição, mais um pedágio de tempo e 53 anos de idade, no caso dos homens e 25 anos de contribuição, mais um pedágio de tempo e 48 anos de idade para as mulheres. Além do Fator Previdenciário, neste caso multiplica o valor por 0,7 devido ser proporcional.

É preciso estar atento a todas as possibilidades de contagem de tempo de contribuição, pois você pode possuir períodos que podem ser contados para fins de aposentadoria, que pode tanto ajudar na redução da incidência do fator previdenciário, como pode abreviar o tempo para a aposentadoria.